



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**  
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ  
**Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 39/2024**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

**I – Objeto:** O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a contratação de serviços de sonorização, iluminação, estrutura e pessoal técnico especializado para instalação de equipamentos necessários para ocorrer o Master Show dos Ilusionistas Henry e Klauss, com intuito de atender as determinações do “Manual do Cliente – Rider Master Show”, elaborado para realização do evento, pela empresa responsável. Maiores detalhes estão descritos no Termo de Referência, aprovado pelo Prefeito e pelo Chefe de Gabinete, e demais documentos que integram o devido processo de Inexigibilidade, autorizado pelo Prefeito.

**II – Contratada: LAERCIO BROCO – CNPJ: 74.770.892/0001-46**

**III - Justificativa da inexigibilidade e razão da escolha do fornecedor:** Justifica-se a presente inexigibilidade em razão da necessidade de cumprir as exigências do “Manual do Cliente – Rider Master Show”, elaborado pela empresa que fará o evento de Natal no dia 07/12/2024, Henry e Klauss, conforme contrato 145/2024. O fornecedor foi escolhido por ser a única empresa que aceitou prestar o serviço, conforme justificativa emitida pelo gabinete do Prefeito. A presente Inexigibilidade de licitação foi analisada e encontra amparo no artigo nº 74 da Lei 14.133/21, conforme parecer nº 276/CJ//2024 da Consultoria Jurídica, emitido pelo Sr. Marcos Rogério S. dos Santos.

**IV - Justificativa do preço:** O valor total da contratação é de **R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)**, conforme proposta da empresa, parecer da consultoria jurídica e termo de referência, cujo valor está de acordo com os praticados no mercado, conforme declaração da central de compras e justificativa do Gabinete do Prefeito. O pagamento será efetuado em até 05 dias úteis após a emissão da Nota Fiscal, sendo 50% do valor pago na data da assinatura do contrato e 50% do valor pago após a realização do evento. O pagamento ocorrerá por depósito bancário e a justificativa para antecipação encontra-se no Termo de Referência.

**V – Dotação Orçamentária:**

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 01 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 02 – APOIO ADMINISTRATIVO

Projeto/atividade: 2010 – APOIO A EVENTOS E RECEPÇÕES

Elemento: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Recurso: 1500 – 0000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Reduzido: 21

São Borja-RS, 03 de dezembro de 2024.

Determino que seja realizada a Inexigibilidade de licitação e que seja publicada na imprensa oficial no prazo previsto na legislação.

**EDUARDO BONOTTO**  
Prefeito